

ATA DE ESCLARECIMENTOS

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA / ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO

DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA IBN MUCANA

Proc n.º 425/ CCONCEÇÃO/DCOP/AG/2020

Aos 7 dias do mês de setembro de 2020 pelas 15.00 horas, reuniu o júri, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, por meios telemáticos, nomeado por Deliberação de Câmara de 24 de julho de 2020 (Proposta n.º 740/2020), constituído pelos seguintes membros:

Presidente: João Bento Vitorino

1º vogal: João Barros

2º vogal: Eduardo Cruz

A reunião teve como ordem de trabalho a elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimento, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), apresentados pelos interessados dentro do prazo fixado no calendário, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP.

Conforme Termos de Referência do Concurso, registam-se os seguintes esclarecimentos:

P1: Como se procederá a entrega da proposta, Presencial ou Digitalmente através da plataforma? Se Presencial onde?

R1: A entrega dos trabalhos é presencial, conforme estabelece o ARTIGO 17.º – LUGAR E DATA-LIMITE DE APRESENTAÇÃO DO INVÓLUCRO – dos Termos de Referência.

P2: Serão disponibilizadas plantas dos blocos B, C, D e E? E qual o nível de intervenção possível de propor? É possível a intervenção nas coberturas a nível de materialidade nestes blocos?

R2: As plantas dos blocos B, C, D e E não serão disponibilizadas. A intervenção nesses blocos não está prevista no programa.

P3: *Analisado o limite com a inclusão da zona poente demarcada na planta a verde, esta corta parcialmente o campo de ténis adjacente, é um erro de desenho ou está correcto?*

R3: O limite de intervenção está correto. O programa não prevê intervenção no campo de ténis.

P4. *Como está pensada a utilização pública do espaço escolar pela Comunidade? Exemplo: A biblioteca será para ser utilizada em paralelo como horário escolar?*

R4: Não é previsível que a Biblioteca tenha uma utilização pública durante o horário escolar. No entanto deve ser programada para que funcione de “...forma autónoma e acessível à comunidade exterior.” (conforme Anexo 3.1 do Programa Preliminar “ET:A Especificações Técnicas de Arquitetura para projeto do edifício escolar”, versão 2.2; fevereiro 2017; Parque Escolar)

P5: *Serão disponibilizados cortes do terreno com as edificações? Alçados?”*

R5: Não.

A presente ata será disponibilizada na plataforma eletrónica de contratação pública “**acinGov**” (<http://www.acingov.pt>) e no website da Câmara Municipal de Cascais (<https://www.cascais.pt/sub-area/contratacao-publica>), nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Não havendo mais nada a tratar, elaborou-se a presente ata, escrita em duas páginas, que vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri

Presidente

1.º vogal

2.º vogal

João Bento Vitorino

João Barros

Eduardo Cruz